



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

DESPACHO Nº 884/2026

Processo nº 001048.000231/2026-87

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

**Resposta ao Requerimento nº 258/2026**

**Assunto: Informações sobre o recapeamento da Rua Santa Cruz e Rua João Davoli**

Em atenção ao Requerimento nº 258/2026, apresentado pelo Nobre Vereador Ademir Souza Floretti Junior, seguem os esclarecimentos técnicos referentes à obra de recapeamento asfáltico executada na Rua Santa Cruz e Rua João Davoli, no Município de Mogi Mirim:

**1. Qual o valor total investido na obra de recapeamento da Rua Santa Cruz e da Rua João Davoli?**

O valor total investido na obra foi de R\$303.253,12

**2. Qual a empresa responsável pela execução dos serviços?**

A empresa responsável pela execução dos serviços de recapeamento asfáltico foi a empresa Constel Construtora e Pavimentação Ltda., contratada mediante processo licitatório regular.

**3. Qual a extensão total do trecho contemplado pelo recapeamento?**

Conforme projeto executivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação Popular, a área total contemplada pelo recapeamento corresponde a aproximadamente **7.672,92 m<sup>2</sup>**, abrangendo trechos das Ruas Santa Cruz e João Davoli.

**4. Qual a espessura da camada asfáltica aplicada no recapeamento da via?**

O recapeamento foi executado com aplicação de camada de **CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, com espessura compactada de **3,0 cm**, conforme definido em projeto técnico.

**5. Quais critérios técnicos foram utilizados para definição da espessura do novo pavimento?**

A definição da espessura do recapeamento levou em consideração as condições estruturais do pavimento existente, o tipo de intervenção proposta, o volume estimado de tráfego da via e as diretrizes técnicas usualmente adotadas para serviços de recapeamento funcional urbano.

Importante destacar que a intervenção executada teve caráter de recapeamento superficial funcional, e não de reconstrução integral da estrutura do pavimento. Dessa forma, a espessura de 3,0 cm em CBUQ mostra-se tecnicamente compatível para restauração da camada de rolamento, melhoria das condições de trafegabilidade, impermeabilização da superfície e prolongamento da vida útil da via.

**6. Houve elaboração de estudo técnico prévio ou laudo de engenharia para execução da obra? Em caso positivo, encaminhar cópia.**

Sim. A obra foi precedida de elaboração de projeto técnico, memorial descritivo, levantamento das condições da via e demais documentos de engenharia necessários à execução dos serviços, elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras.

Segue em anexo o projeto executivo que contempla planta de localização, detalhes construtivos, especificações técnicas e seção esquemática do pavimento.

**7. Existe garantia contratual da obra? Em caso afirmativo, informar prazo e condições.**

Sim. A obra possui garantia contratual conforme previsto na legislação vigente, no edital licitatório e no contrato administrativo firmado entre as partes.

A empresa executora permanece responsável pela correção de eventuais defeitos construtivos, patologias ou inconformidades decorrentes da execução dos serviços, dentro dos prazos legalmente estabelecidos e mediante constatação técnica da fiscalização municipal.

**8. Houve fiscalização técnica por parte do Município durante a execução do recapeamento? Informar qual setor foi responsável.**

Sim. A obra foi acompanhada e fiscalizada tecnicamente pela Secretaria Municipal de Obras, por meio de seus engenheiros e equipe técnica responsável pela fiscalização de obras públicas.

Durante a execução, foram acompanhados os serviços de limpeza da pista, pintura de ligação, aplicação e compactação da massa asfáltica, bem como o atendimento às especificações previstas em projeto e memorial descritivo.

**9. Está prevista a execução de serviços complementares, como nivelamento de sarjetas, adequação de acessos às garagens, sinalização viária e drenagem?**

Os serviços de sinalização viária horizontal e vertical encontram-se finalizados.

Quanto às adequações pontuais de acessos de garagem e compatibilizações junto às guias e sarjetas, esclarece-se que tais situações poderão ser avaliadas tecnicamente caso a caso, especialmente nos pontos em que houver necessidade de correções localizadas decorrentes das condições geométricas preexistentes da via.

Importante ressaltar que, em obras de recapeamento asfáltico, é comum ocorrer pequena elevação da cota final da pista em razão da sobreposição da nova camada asfáltica ao pavimento existente.

**10. O Poder Executivo tem conhecimento das reclamações de moradores acerca das dificuldades de entrada e saída de veículos das garagens em razão do desnível ocasionado pelo novo pavimento?**

Sim. A Administração Municipal tomou conhecimento de manifestações pontuais apresentadas por moradores após a execução do recapeamento, especialmente relacionadas à transição entre o novo nível da pista e determinados acessos particulares.

As demandas recebidas estão sendo analisadas tecnicamente pela equipe responsável, já as não recebidas devem ser enviadas para central de atendimento da prefeitura para abertura de ordem de serviço para readequação.

**11. Quais providências serão adotadas para solucionar os problemas relatados pelos munícipes?**

Os pontos indicados pelos moradores serão objeto de vistoria técnica individualizada, visando identificar a necessidade e viabilidade de eventuais ajustes localizados.

Caso constatada necessidade técnica, poderão ser adotadas medidas corretivas compatíveis com as condições da via e com os parâmetros de segurança e acessibilidade urbana.

**12. Houve recebimento oficial da obra por parte da Prefeitura? Em caso positivo, encaminhar termo de recebimento.**

O recebimento da obra ocorre conforme os procedimentos administrativos previstos contratualmente, mediante vistoria técnica, conferência dos serviços executados e emissão dos respectivos termos pelo setor competente.

A documentação pertinente segue em anexo a este processo.

Sem mais para o momento, reiteramos que a obra foi executada observando critérios técnicos de engenharia, objetivando a melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária e conservação da malha asfáltica municipal.

atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Igor P. Cerruti, Chefe de Divisão**, em 29/05/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492306** e o código CRC **CB426240**.